



**PARECER Nº 402/2025 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Projeto de Lei Ordinária nº CM 165/2025

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Walmir Ribeiro, que “institui a Política Municipal de Arborização Urbana de Divinópolis, dispondo sobre a gestão, o planejamento, a proteção, a fiscalização e o incentivo ao plantio de espécies arbóreas nativas e adaptadas ao ecossistema local”.

Em resumo, o projeto propõe sistematizar as ações municipais relativas à vegetação em ambiente urbano, alinhando-se aos princípios do desenvolvimento sustentável e do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. A proposição delineia um arcabouço programático e autorizativo essencial, fixa os princípios basilares da política, que incluem a preservação e expansão da cobertura vegetal, a promoção da saúde pública e a compatibilização da arborização com o planejamento urbano, definindo as diretrizes programáticas e destacando a necessidade de implementação de um Plano Diretor de Arborização Urbana, sem prejuízo da determinação de espécies adequadas para cada região, da regulação exaustiva da poda, do corte e da substituição de árvores, e da criação de um sistema de monitoramento e inventário do patrimônio arbóreo municipal.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que “a presente propositura encontra amparo constitucional e legal, harmonizando-se com os princípios do desenvolvimento sustentável e do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, conforme preceitua o artigo 225 da Constituição Federal. A arborização urbana é fundamental para mitigar os efeitos das ilhas de calor, melhorar a qualidade do ar, reduzir a poluição sonora e contribuir para a saúde pública. Estudos técnicos comprovam que cidades com maior cobertura vegetal apresentam menores índices de doenças respiratórias e cardiovasculares, além de uma sensível redução nos níveis de estresse da população. Divinópolis, como uma das cidades mais dinâmicas do Estado de Minas Gerais, enfrenta desafios típicos de crescimento urbano acelerado. A ausência de um planejamento adequado para a arborização pode levar a um desequilíbrio ecológico irreversível, comprometendo a qualidade de vida da população. Desta forma, este projeto de lei é uma ferramenta essencial para garantir a gestão eficiente das áreas verdes urbanas, com a



inclusão da comunidade e da iniciativa privada na construção de uma cidade mais verde, saudável e resiliente. [...] A iniciativa está alinhada com o Plano Nacional de Arborização Urbana e outras diretrizes ambientais vigentes, garantindo segurança jurídica e viabilidade técnica para sua implementação.”

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado e na justificativa prestada evidenciam o atendimento ao interesse público e são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 165/2025.

Divinópolis, 28 de outubro de 2025.

Josafá Anderson

Vereador Presidente e Relator
da Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Breno Júnior

Vereador Secretário da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Walmir Ribeiro

Vereador Membro da Comissão
de Administração Pública,
Infraestrutura, Serviços Urbanos
e Desenvolvimento Econômico
da Câmara Municipal de
Divinópolis

PLCM 165/2025

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

D7W**OGQ****0MR****K0O**